DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Ano: 2021, nº 139

Disponibilização: segunda-feira, 02 de agosto de 2021
Publicação: terça-feira, 03 de agosto de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Presidente

Desembargador Euripedes do Carmo Lamounier
Vice-Presidente e Corregedor

José Machado dos Santos
Diretor-Geral

Av. Teotônio Segurado, Qd. 202 Norte, Conj. 01, Lotes 01/02
Palmas/TO
CEP: 77006-214

Contato
(63) 3229-9666
sedip@tre-to.jus.br

SUMÁRIO

CORREGEDORIA ELEITORAL 1
SECRETARIA JUDICIÁRIA 3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS 6
ZONAS ELEITORAIS 8
Índice de Advogados 162
Índice de Partes 163
Índice de Processos 166

CORREGEDORIA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 479/2021 CRE/COJCRE/SEICRE

Dispõe sobre as Inspeções dos serviços cartorários no 2º semestre de 2021 e designação de servidores para os trabalhos.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.737/65 (art. 26, §§ 1º e 2º), pelas Resoluções TSE nº 7.651/65 (art. 8º, II e art. 14) e nº 21.538/03 (arts. 56 e 57, *caput*) e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (art. 25), bem como o disposto no Provimento nº 6/2020-CRE/TO;

CONSIDERANDO que incumbe a Corregedoria Regional Eleitoral atuar preventivamente através da verificação de existência de irregularidades ou abusos que devam ser corrigidos, no âmbito das Zonas Eleitorais da Circunscrição, assim como expedir orientações e determinar as providências legais a serem adotadas; e

CONSIDERANDO a importância das Inspeções como instrumento de orientação e correição,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Inspeções nas seguintes Zonas Eleitorais do Tocantins no 2º semestre de 2021:

4ª ZE - Colinas do Tocantins;
5ª ZE - Miracema do Tocantins;
6ª ZE - Guaraí;
7ª ZE - Paraíso do Tocantins;
13ª ZE - Cristalândia;
17ª ZE - Taguatinga;
19ª ZE - Natividade;
21ª ZE - Augustinópolis;
22ª ZE - Arraias;
23ª ZE - Pedro Afonso;
28ª ZE - Miranorte;
29ª ZE - Palmas;
35ª ZE - Novo Acordo.

Parágrafo Único - As Inspeções serão realizadas na modalidade virtual, em razão das medidas de isolamento social por conta da pandemia, observando-se o disposto nos arts. 48 a 65 do Provimento nº 6/2020-CRE/TO.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada dos trabalhos administrativos de Inspeção e Correição: Renato Alves Gomes, Ateon Alves de Siqueira, Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende, Regina Bezerra dos Reis, Zilânia Filgueiras, Guilherme Aires Loureiro, Josué Batista de Oliveira, Marisa Batista Alvarenga Webler, Talita Guedes Ribeiro e Adriana Bueno Alves.

§ 1º Para a realização dos trabalhos, o Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria indicará os servidores que comporão cada equipe, a qual poderá ser constituída por três ou mais membros.

§ 2º Havendo impedimento ou afastamento da presidência, a substituição respeitará a ordem enunciada no *caput* deste artigo.

§ 3º A Equipe de que trata o § 1º deste artigo utilizará como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos o Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais - SICEL e, ao final, apresentará relatório circunstanciado ao Corregedor que, se for o caso, determinará as providências pertinentes, objetivando a regularização dos procedimentos ou abertura de Correição.

Art. 3º O Corregedor Regional Eleitoral presidirá os trabalhos de Inspeções, bem como nas Correições Extraordinárias, quando instauradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comuniquem-se.

Palmas, 29 de julho de 2021.
Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral
Documento assinado eletronicamente em 30/07/2021, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000112-85.2015.6.27.0000

PROCESSO	: 0000112-85.2015.6.27.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Palmas - TO)
RELATOR	**: Gabinete Jurista 2 - Márcio Gonçalves Moreira**
EXECUTADA	: PARTIDO VERDE
ADVOGADO	: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (0004458/TO)
ADVOGADO	: EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (0009726/TO)
ADVOGADO	: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (-002433/TO)
ADVOGADO	: VITOR GALDIOLI PAES (0006579/TO)
EXEQUENTE	: Advocacia Geral da União - AGU
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral de Tocantins

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
GABINETE DO JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0000112-85.2015.6.27.0000 - Palmas - TOCANTINS
RELATOR: Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
EXECUTADO: PARTIDO VERDE
Advogado do(a) EXECUTADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA - TO 496
Advogado do(a) EXECUTADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB TO-002433
Advogado do(a) EXECUTADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB TO0004458
Advogado do(a) EXECUTADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB TO0006579
Advogado do(a) EXECUTADO: EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - OAB TO0009726
EXECUTADO: MARCELLO DE LIMA LELIS
Advogado do(a) EXECUTADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA - TO 496
EXECUTADO: MABIO ARAUJO DE ARRUDA
Advogado do(a) EXECUTADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA - TO 496
DESPACHO
Trata-se de pedido formulado pela Advocacia Geral da União, referente ao cumprimento de acórdão, ID 3004958, que julgou desaprovadas as contas anuais do Partido Verde/TO, referente ao exercício financeiro de 2014, em que TSE negou seguimento ao Recurso Especial, ID 3005358, cuja decisão transcorreu o prazo legal em 23.05.2018 sem que fosse interposto qualquer recurso.
Intimado para pagamento, o partido Executado requereu, no ID 9135258, parcelamento do valor total em 60 (sessenta) parcelas.